

RESOLUÇÃO Nº 10, de 01 de abril de 2025.

Dispõe sobre implementação de formulário para Termo Circunstanciado Administrativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o formulário para abertura de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

Art. 2º - O formulário de TCA poderá ser utilizado quando da apuração simplificada, a cargo da própria unidade de ocorrência do fato, para casos de extravio ou dano de bem público que implicar prejuízo de pequeno valor.

Parágrafo único – Prejuízo de pequeno valor é aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparo do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite legal estabelecido como de licitação dispensável.

Art. 3º - Somente poderá ser lavrado o TCA com a identificação do autor responsável pela ocorrência, devendo conter necessariamente a qualificação do empregado público envolvido e, posterior decisão sobre o tipo de conduta cometida.

§ 1º - será considerada conduta dolosa quando o empregado envolvido tiver danificado ou extraviado o bem de maneira intencional, ou seja, quando houver dirigido sua conduta para aquele resultado, ou, ainda, quando previu, tinha consciência de que o dano ou o extravio poderia acontecer e, mesmo assim, prosseguiu na realização da conduta.

§ 2º - será considerada conduta culposa, o extravio ou dano ao bem público por falta de cuidado do empregado que não tinha intenção de danificar ou extraviar, por vontade alheia.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 01 de abril de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP

ANEXO ÚNICO

TERMO CIRCUNSTANCIADO ADMINISTRATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR ENVOLVIDO

NOME		CPF
MATRÍCULA	CARGO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		UNIDADE DE EXERCÍCIO
E-MAIL		DDD/TELEFONE

2. DADOS DA OCORRÊNCIA

() EXTRAVIO () DANO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM ATINGIDO	Nº DO PATRIMÔNIO
DATA DA OCORRÊNCIA / /	LOCAL DA OCORRÊNCIA (LOGRADOURO, MUNICÍPIO, U.F.)	
DESCRIÇÃO DOS FATOS		
PREÇO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO OU REPARAÇÃO DO BEM ATINGIDO (R\$)	FONTES CONSULTADAS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE MERCADO	

3. RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

NOME		MATRÍCULA SIAPE	
FUNÇÃO			UNIDADE DE EXERCÍCIO
LOCAL / DATA		ASSINATURA	

4. CIÊNCIA DO SERVIDOR ENVOLVIDO

Eu, _____, declaro-me ciente da descrição da ocorrência acima e de que me é facultado apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente data, manifestação escrita e/ou o ressarcimento ao erário correspondente ao prejuízo causado, bem como outros documentos que achar pertinentes.	
LOCAL	DATA / /
ASSINATURA	

5. PARECER DO RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA

[illegible]

6. DECISÃO DO CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

() ACOLHO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo. Encaminhem-se os presentes autos a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do CISALP 003/2025 para atendimento da recomendação feita.

() REJEITO a proposta elaborada ao final deste Termo Circunstanciado Administrativo, conforme motivos expostos no despacho de fls. _____.

NOME		MATRÍCULA
LOCAL / DATA	ASSINATURA	